

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 5

Alteração 5

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Travessão 11-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

– *Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de dezembro de 2004, relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações afins e que altera as Diretivas 64/432/CEE e 93/119/CE e o Regulamento (CE) n.º 1255/97,*

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 6

Alteração 6

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Travessão 11-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

– *Tendo em conta a Conferência Ministerial consagrada ao tema da resistência aos agentes antimicrobianos, de 25-26 de junho de 2014, e o apelo desta resultando visando uma ação para combater a resistência antimicrobiana ('Joining forces for future health'),*

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 7

Alteração 7

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Considerando A

Proposta de resolução comum

A. Considerando que a UE é um importante produtor à escala mundial de frangos de carne, sete mil milhões dos quais são abatidos para fins alimentares; que o setor das aves de capoeira, que produz em consonância com o princípio «do prado ao prato», emprega mais de um quarto de um milhão de pessoas, com 23 000 grandes explorações de frangos de carne na Europa;

Alteração

A. Considerando que a UE é um importante produtor à escala mundial de frangos de carne, sete mil milhões dos quais são abatidos para fins alimentares; que o setor das aves de capoeira, que produz em consonância com o princípio «do prado ao prato», emprega mais de um quarto de um milhão de pessoas, com 23 000 grandes explorações de frangos de carne na Europa; ***Considerando que, segundo um estudo da Comissão Europeia de 2016, as explorações agrícolas com mais de 5000 frangos, embora representem apenas 1 % do número total das explorações de frangos de carne na Europa, possuem 93,5 % de frangos de carne¹;***

¹Comissão Europeia, *Utilização de dados relativos ao matadouro para monitorizar o bem-estar dos frangos de carne, 2016.*

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 8

Alteração 8

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Considerando E

Proposta de resolução comum

E. Considerando que a utilização excessiva de medicamentos veterinários antimicrobianos, especialmente como promotores de crescimento e para fins de metafilaxia e profilaxia, foi um dos principais fatores que influenciaram o desenvolvimento de bactérias resistentes aos agentes antimicrobianos à escala mundial; que os problemas de bem-estar causados pelas altas densidades animais e o stress térmico podem provocar défices hormonais e tornar os frangos mais vulneráveis a doenças;

Alteração

E. Considerando que a utilização excessiva de medicamentos veterinários antimicrobianos, especialmente como promotores de crescimento e para fins de metafilaxia e profilaxia, foi um dos principais fatores que influenciaram o desenvolvimento de bactérias resistentes aos agentes antimicrobianos à escala mundial; ***Considerando que a resistência antimicrobiana é uma ameaça crescente à escala mundial que pode custar 10 milhões de mortes por ano até 2050 e que existe um nexo de causalidade bem documentado entre a utilização de agentes antimicrobianos nos animais e a ameaça da resistência antimicrobiana nos seres humanos, tanto devido à possível propagação de bactérias resistentes, como de genes resistentes¹***; que os problemas de bem-estar causados pelas altas densidades animais e o *stress* térmico podem provocar défices hormonais e tornar os frangos mais vulneráveis a doenças;

Organização Mundial de Saúde, A evolução da ameaça da resistência antimicrobiana, 2012.

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 9

Alteração 9

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

E-A. Considerando que as vendas de agentes antimicrobianos na União Europeia/Espaço Económico Europeu diminuíram cerca de 20 % entre 2011 e 2016 em 25 países, de acordo com o relatório ESVAC; que as discrepâncias entre Estados-Membros continuam, não obstante, a ser grandes e não podem ser cabalmente explicadas por fatores objetivos relativos às diferenças na composição da população animal e nos sistemas de produção;

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 10

Alteração 10

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

E-B. Considerando que o consumo de agentes antimicrobianos em 228 países do mundo deverá aumentar 67 % até 2030 e quase duplicar no Brasil, na Rússia, na Índia, na China e na África do Sul, com dois terços desse aumento atribuíveis à criação de animais para a produção de alimentos¹;

¹ *Thomas P. Van Boeckel and al. Global trends in antimicrobial use in food animals, PNAS, 5 de maio 5 2015 112 (18) 5649-5654; publicado antes da impressão, 19 de março de 2015.*

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 11

Alteração 11

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

E-C. Considerando que a utilização de agentes antimicrobianos como promotores de crescimento ainda é, de facto, legal, pelo menos para o consumo interno entre alguns dos maiores produtores mundiais de carne de aves de capoeira, como o Brasil, que representa 60 % das importações totais de carne de aves de capoeira da UE;

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 12

Alteração 12

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

G-A. Considerando a existência de amplas provas científicas, de acordo com as quais a pressão, a dor e o esgotamento dos animais, nomeadamente dos frangos de carne durante a criação, o transporte e o abate afetam a qualidade da carne fornecida ao cliente, nomeadamente no que respeita ao glicogénio e ao valor de pH;

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 13

Alteração 13

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

5-A. Exorta a Comissão a rejeitar qualquer acordo bilateral de comércio livre com países cujas normas sejam menos rigorosas do que as da UE no que diz respeito ao bem-estar dos animais;

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1

22.10.2018

B8-0484/2018 }
B8-0485/2018 }
B8-0487/2018 }
B8-0489/2018 } RC1/Am. 14

Alteração 14

Dominique Bilde

em nome do Grupo ENF

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, GUE/NGL, Verts/ALE, EFDD

Bem-estar dos animais, utilização de agentes antimicrobianos e impacto ambiental da exploração industrial de frangos de carne

Proposta de resolução comum

N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

14-A. Insta a Comissão e o Conselho a alterarem o Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de dezembro de 2004, relativo à proteção dos animais durante o transporte; exorta os Estados-Membros a melhorarem as condições de transporte dos frangos de carne;

Or. en

AM\1166879PT.docx

PE624.175v01-00 }
PE624.177v01-00 }
PE624.179v01-00 }
PE624.181v01-00 } RC1